MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.02.19 16:53:53 -02'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.010.20059

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Edição 833
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 154/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de fevereiro de 2016, **Eliziane Pasko**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.056.478-5/PR e CPF nº 064.398.759-22, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo de Ligação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 155/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de fevereiro de 2016, **Neonilia Kusma Tupich**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.721.681-9/PR e CPF nº 060.946.569-46, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 156/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Ivone Hudyma Petel**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 04 de fevereiro de 2016 a 01 de agosto de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 157/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Deocelia Preslak Michalichen**, ocupante do cargo de provimento efetivo no segundo cargo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 158/2016

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, **Sidnei Trzesniovski**, portador da Carteira de Identidade nº 6.870.921-0/PR e do CPF nº 039.109.859-47, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Limpeza e Conservação, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no percentual 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 164/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, **Amanda Neves Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.307.563-7/PR e CPF nº 068.370.589-08, para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada no CMEI Josefina Luiza Agibert.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 165/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, **Jessica Navroski Bernaski**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.213.009-0/PR e CPF nº 068.164.899-69, para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada no CMEI Tia Antonia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 166/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, **Erica Aparecida da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.073.633-9/PR e CPF nº

045.543.229-55, para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada no CMEI Mãe Honorina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 167/2016

Nomeia para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Gino Lucas Scherdien**, portador da Carteira de Identidade nº 5.860.601-4/PR e do CPF nº 882.851.979-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no percentual 80% (oitenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Alan Lopes de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.218-5/PR e CPF nº 068.365.299-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no percentual 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 169/2016

Altera o Decreto 370 de 02/07/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 370/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- Diretor de Operações: Luiz Renato de Lima Fevereiro;
II- Secretário: Darlei Marcos Grando.

Art. 2º. Os incisos II e III do artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

II- Secretaria Municipal de Saúde: Éder Marlon Schwab;
III- Conselho Tutelar: Josimar Neves.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **Juliano Kapuscinski**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

OBJETO: aquisição de fórmulas de nutrição oral e enteral que serão distribuídas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição do município, através das Secretarias de Saúde e Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO R$ 404.649,20 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: 04 de março de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na

Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

3º Termo aditivo ao Contrato nº 013/2014
Concorrência Pública nº 005/2013

Concessionária: Município de Prudentópolis
Concedente: Lauro Bahri Me
Cláusula Primeira – Do preço máximo da Tarifa
O Poder Concedente determina o preço máximo a ser percebido pela Concessionária no valor R$ 0,22 (vinte e dois centavos), por usuário, por quilômetro transportado.
Claúsula Segunda – Da Ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente.
Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2016.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para borracharia, visando atender a necessidade do faxinal de Barra Bonita.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.611,00 (Onze mil seiscentos e onze reais).
DATA: 04 de março de 2016, às 09h00m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

1º Termo aditivo ao Contrato nº 174/2014
Tomada de Preços 005/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor do Contrato em epígrafe em 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento), acrescendo desta forma em R$ 28.442,95 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) o valor do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de veículo utilitário zero km, com recursos do Convênio Incentivo II do Programa Família Paranaense, o Pregoeiro declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 016/2016
Motivação: artigo 24, IV e 62, §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de ataduras que serão utilizadas em pacientes junto ao Pronto de Atendimento Municipal, em caráter de emergência.
Contrato nº 058/2016
Adjudicatário: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda ME
Valor: R$ 1.843,50 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Data: 19/02/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

O Município de Prudentópolis torna público aos interessados, que a Concorrência sob nº 003/2016, tendo por objeto a concessão de uso de bem Público, da lanchonete, bem como guarda-volumes, ambos situados na Rodoviária Municipal, fica REVOGADA com base na súmula 473 do STF, tendo em vista que o município encontra-se formulando estudo acerca da viabilidade do espaço público ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social.

Prudentópolis 19/02/2016

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 001/2016
INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR CLEMENTE LUBCZYK

ATO Nº 001/2016

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, por força do requerimento protocolado pelo Partido Popular Socialista - PPS acerca de denuncia formulada em face do Vereador Clemente Lubczyk, após regular deliberação e recebimento na sessão ordinária do dia 15 de Fevereiro de 2016, por voto de doze Vereadores favoráveis ao recebimento, bem como a ausência de voto do Vereador Primeiro Secretário no exercício da Presidência; declara criada a referida comissão processante, a qual será composta conforme sorteio realizado, pelos Vereadores: Mauricio Bosak, Darley Gonçalves da Rosa e Marcos Roberto Lachovicz. Assino o prazo improrrogável de noventa dias para conclusão dos trabalhos com fundamento no Decreto Lei 201/1967 o qual começa a fluir da notificação do Processado para oferecimento de defesa. Comunique-se os Senhores Vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 15 de Fevereiro de 2016.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos
Primeiro Secretário no exercício da Presidência para o trâmite específico da matéria

ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 002/2016
INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR CLEMENTE LUBCZYK

ATO Nº 001/2016

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, por força do requerimento protocolado pelo Partido Social Cristão - PSC acerca de denuncia formulada em face do Vereador Clemente Lubczyk, após regular deliberação e recebimento na sessão ordinária do dia 15 de Fevereiro de 2016, por voto de doze Vereadores favoráveis ao recebimento, bem como a ausência de voto do Vereador Presidente em Exercício; declara criada a referida comissão processante, a qual será composta conforme sorteio realizado, pelos Vereadores: João Michalichen Neto, Marcos Roberto Lachovicz e Marcos Vinicio dos Santos. Assino o prazo improrrogável de noventa dias para conclusão dos trabalhos com fundamento no Decreto Lei 201/1967 o qual começa a fluir da notificação do Processado para oferecimento de defesa. Comunique-se os Senhores Vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 15 de Fevereiro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 032/2016

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA PARA TRÂMITE ESPECÍFICO DE MATÉRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar pública a constituição de comissão processante 001/2016 para os trabalhos de averiguação de denuncia recebida em face do Vereador Clemente Lubczyk, formulada pelo Partido Popular Socialista – PPS; a qual, após sorteio na sessão ordinária de 15 de Fevereiro de 2016, e deliberação dos próprios sorteados ficou assim constituída: Presidente: Vereador Mauricio Bosak; Relator: Vereador Darley Gonçalves da Rosa, e Secretário: Vereador Marcos Roberto Lachovicz.

Artigo 2º - Designar para assessoramento técnico da referida comissão processante, as assessorias legislativas, jurídica e de imprensa da Câmara Municipal, as quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2016.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos
Primeiro Secretário no exercício da Presidência para deliberação de matéria específica

PORTARIA Nº. 033/2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar pública a constituição de comissão processante 002/2016 para os trabalhos de averiguação de denuncia recebida em face do Vereador Clemente Lubczyk, formulada pelo Partido Social Cristão – PSC; a qual, após sorteio na sessão ordinária de 15 de Fevereiro de 2016, e deliberação dos próprios sorteados ficou assim constituída: Presidente: Vereador Marcos Roberto Lachovicz; Relator: Vereador Marcos Vinicio dos Santos, e Secretário: Vereador João Michalichen Neto.

Artigo 2º - Designar para assessoramento técnico da referida comissão processante, as assessorias legislativas, jurídica e de imprensa da Câmara Municipal, as quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Munici

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br